



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA

RESOLUÇÃO CECV 06/2020 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o pré-requisito para cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e conforme a aprovação na 57ª reunião do Colegiado em 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Flexibilizar em **até 15%** a carga horária para a realização do Estágio Curricular Obrigatório estalecida no Projeto Pedagógico do Curso. Assim, discentes que alcançarem **2116 horas aula (1764 horas) integralizadas no Histórico Escolar** estão aptos a realizar a atividade e/ou cursar a disciplina Estágio Curricular Obrigatório.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Luciana Alvarenga Santos

Profa. Dra. Luciana Alvarenga Santos

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil